



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 4/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/RS E A EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Coordenador, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0002-35, sediada na Rua Breno Ferraz do Amaral, nº 390, bairro Vila Firminiano Pinto, CEP: 04124-020 em São Paulo/SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.ª **Paula Rita Cherin de Nobrega**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.390.041-8, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 104.930.828-08 e pelo Sr. **Marcos Damian Caussi**, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro nº V871614-L e CPF nº 235.936.318-22, ambos nomeados procuradores da CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 21043.001419/2017-17, e em observância a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, da Inexigibilidade de Licitação **nº 05/2017 e do Contrato nº 04/2018**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos da cláusula **segunda – vigência** do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **24/01/2021 a 23/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos da cláusula **Sexta do contrato – “Reajuste”**, reajusta-se em 4,51734 % os preços contratados, passando o valor anual do Item 01 de R\$ 65.555,68 para **R\$ 68.517,05 (sessenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e cinco centavos)**, e valor anual do item 02 de R\$ 6.931,55 para **R\$ 7.244,67 (sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, sendo que o valor do item 03 não sofre reajuste, permanecendo no valor estimado anual de R\$ 100.000,00, conforme composição apresentada na tabela abaixo:

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Anual (R\$)
1	Serviço de manutenção preventiva anual, uma qualificação operacional anual e corretivas e suporte através de acesso remoto ilimitados no período de 12 (doze) meses, para 02 (dois) sistemas de Reação em Cadeia da Polimerase em Tempo Real (RT-PCR), modelo QuantStudio 3, S/N 272322196 e 272322230, incluindo os computadores utilizados para o gerenciamento e manuseio dos softwares de controle dos respectivos equipamentos, bem como todos os componentes de hardware e software.	Serviço	1	R\$ 68.517,05
2	Serviço de manutenção preventiva anual, uma qualificação operacional anual e corretivas e suporte através de acesso remoto ilimitados no período de 12 (doze)	Serviço	1	R\$ 7.244,67

	meses, de 01 equipamento espectrofotômetro modelo NanoDrop Série 2000C, S/N AZY1811540.			
3	Valor destinado a cobertura de peças e consumíveis utilizados nos procedimentos de manutenção preventiva, corretiva e qualificação dos equipamentos constantes nos itens 01 e 02. Este item somente será pago se aplicado e mediante comprovação de razoabilidade de valores.	Peça	1	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 175.761,72

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste aditamento, no valor de **R\$ 175.761,72 (cento e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)**, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão: 00001

Fonte: 0100000000 e 0144000000

PI: FUNLABBRO e FUNLABB

Elemento de Despesa: 339039.17 e 339030.25

Programa de Trabalho: 188778 e 169059 Nota de Empenho: 2020NE800603 e 2020NE800186

CLÁUSULA QUARTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Aguinaldo Parussolo	Coordenador Substituto do LFDA-RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Marcos Damian Caussi	Representante Legal	Assinatura Digital
Paula Rita Cherin de Nobrega	Representante Legal	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		
Carla Soares Silva	Agente Administrativo	Assinatura Digital
Dafne Melo e Silva	Agente Administrativo	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Damian Caussi, Usuário Externo**, em 18/01/2021, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULA RITA CHERIN DE NÓBREGA, Usuário Externo**, em 19/01/2021, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Chefe do Setor de Compras e Contratos - Substituto(a)**, em 19/01/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AGUINALDO PARUSSOLO, Coordenador e Ordenador de Despesas - Substituto(a)**, em 19/01/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA SOARES SILVA, Chefe da Seção de Licitações**, em 19/01/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13453654** e o código CRC **1404F8EA**.



Referência: Processo nº 21043.001419/2017-17